365

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Praça Barão de Santarém, 41
CEP: 68.100 - SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 12075, DE 17 DE OUTUBRO DE 1986.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBRIR AS DESPESAS COM A RUBRICA DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará,
Faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir o Crédito Especial, em favor da Câmara Municipal de Santarém, no valor de Cz$.20.000,00(Vinte mil cruzados).

Art. 2º - Destina-se o crédito aberto no artigo anterior a fazer face as despesas com a RUBRICA DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS. Tendo em vista que a partir do mês de Julho de 1986, a Câmara Municipal de Santarém, passou a contribuir com o IAPAS e FGTS, em virtude de admissões de funcionários no' Regime Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 3º - Os recursos necessários a execução deste encargo decorrerão à conta da Prefeitura Municipal de Santarém, dentro do Orçamento de 1986.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarem, aos dezessete dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e seis.

JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

DAVID PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Governo

Arquive-se
22.10.86

ARQUIVE-SE
Em, 21 / 10 / 1986